



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)**

1. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 104/GELIC/2015 (expediente nº 002492-12.00/15-0), que reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.179, de 12 de junho de 2009 e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 24, Inciso II; pela 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições previstas neste termo e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1.1. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos nesta dispensa:

Data/Hora limite para encaminhamento das propostas	18/11/2015 até às 09h00min
Data/Hora da abertura das Propostas:	18/11/2015 até às 09h05min
Data/Hora do início da disputa:	18/11/2015 das 10h às 10h05min
Objeto:	Aquisição de banners para a ACISP-DET/SSP, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do(s) ANEXO(S) I deste Termo.
Dotação Orçamentária:	U.O.: 12.01/12.60 Recurso: 0001/8008 Projeto/Atividade: 6376/8018 Natureza da despesa: 3.3.90.39.3934 SRO: 1947/1925

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto a **Seção de Cadastro da CELIC**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e:

2.1.1. não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2. que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3. não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4. não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2. O licitante, para participar do certame, deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.2.1. O não-atendimento do item acima ensejará a **desclassificação da proposta** no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

2.3. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

2.4. É vedada a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, de pessoa jurídica conforme previsto no artigo 3º, §2º do Decreto nº. 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

2.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.compras.rs.gov.br.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da **Central de Licitações do Estado – CELIC**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PROCERGS** ou à **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à **Seção de Cadastro da CELIC**, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

4 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico **sob pena de ser desclassificada**;

4.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

4.5. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.6. A proposta deverá indicar o **prazo de entrega**, que nesse caso deverá ser no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da Ordem de Fornecimento – SSP-RS

4.7. A proposta deverá conter **prazo de garantia**, no qual a licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus, pelo prazo previsto no **Anexo I** do Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, considerado o período de garantia contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

4.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.9. Se na proposta não constar os subitens 4.7, 4.8 e 4.9, subentende-se que a proponente aceita as condições do Edital.

5- DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1. A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

5.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

5.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.4. O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüentes transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

5.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.11. No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na **sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados.**

5.12. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão publica será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

5.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via fax nº (0xx51) 3288-1973 ou pelo e-mail: gelic@ssp.rs.gov.br, em até **01 (uma) hora**, cópia do CFE/CELIC ou os documentos exigidos no Termo de Dispensa de Licitação, bem como a proposta comercial devidamente detalhado, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da referida sessão pública;

5.13.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, **sob pena de inabilitação.**

5.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.15 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.16 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
- b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;
- c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. Da Habilitação:

6.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via fax, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da sessão do pública os seguintes documentos:

6.1.1. Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, fornecido pela CELIC/RS, na família(s) **045 e anexo**, comprovando registro na família correspondente indicada no Termo de Dispensa de Licitação, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida, mais os documentos referidos nos subitens: **6.1.6 e 6.1.7 ou os documentos abaixo relacionados.** Caso as certidões do CFE estejam vencidas o licitante deverá juntar a(s) correspondente(s) certidão(ões) dentro do prazo de validade:

6.1.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);

6.1.3 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

6.1.4 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.5 prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente;e

6.1.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) regulamentada pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.1.7 Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

6.2 No julgamento de documentos apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, serão seguidos os critérios estabelecidos nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06;

6.3 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.4 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

6.5 A não-regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante no subitem **6.3**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Dispensa de Licitação, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1. Se a Empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: **1% (um por cento)** do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor do material ou **1% (um por cento)** do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento)** do valor do material ou do serviço contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **2% (dois por cento)** do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Empresa vencedora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à empresa vencedora ou cobradas na forma prevista em lei.

7.4. O Órgão Requisitante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail: gelic@ssp.rs.gov.br.

8.2 O Foro para dirimir questões deste procedimento, será o de Porto Alegre/RS.

8.3. Somente serão aceitas, para fins de pagamento, a ser realizado obrigatoriamente por meio do crédito dos valores em conta-corrente bancária do beneficiário, contas-correntes vinculadas ao CNPJ do vencedor da disputa.

9. DOS ANEXOS:

Fazem parte deste edital, como anexos:

Anexo I..... Especificações Técnicas e Modelos dos Banners.

Porto Alegre, RS, 13 de novembro de 2015.

**Elisandra Minozzo,
Pregoeira do GELIC/SSP,
ADMINISTRADOR.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FAMÍLIA CELIC: 045

EXP.: 002492-12.00/15-0

Lote 01 – Aquisição de banners para ACISP-DET/SSP.

Características técnicas mínimas obrigatórias:

1. **OBJETO:** aquisição de 02 (dois) unidades de Banners confeccionados em lona, dimensionado em 2,00m x 2,00m, com suporte (conforme arte em anexo – tipo ACISP) e 02 (dois) unidades de banners em lona, dimensionado em 0,8m x 0,8m, com suporte (conforme arte em anexo – tipo DET).

2. **DO PROPONENTE:** Em documento próprio, deverá firmar sua proposta, na qual listará as características do produto ofertado. Também deverá informar o prazo de garantia de 03 (três) meses, no qual se obriga a reparar ou substituir, em até 05 dias corridos, quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação sem qualquer ônus para esta Secretaria, considerado o período de garantia contratual que começará a correr dentro do prazo da garantia legal de 03 (três) meses a contar do recebimento definitivo do mesmo que trata a Lei 8.078/90.

3. **PRAZO DE ENTREGA:** O fornecedor deverá providenciar a entrega do lote no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da Ordem de Fornecimento – SSP-RS. Eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados, por escrito, para avaliação da Administração, podendo a empresa ser penalizada.

4. **CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:** Os Banners, em perfeitas condições de utilização imediata, deverão ser entregues na DMP - Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 1385 – sala S/N, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30min às 18h, sem ônus de remoção/frete e acompanhados do respectivo documento fiscal. Deverão estar protegidas em embalagens do fabricante. O recebimento dar-se-á de modo provisório, no momento da entrega dos mesmos na DMP-SSP. O recebimento de modo definitivo somente se dará após a confirmação da entrega sem avarias dos bens.

5. **DOCUMENTO FISCAL:** O documento fiscal que acompanhará o lote deverá ser emitido, sem rasuras ou incorreções, com a descrição completa do item em nome da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 87.958.583/0001-46. Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1385, 7º andar, Ala Sul, Porto Alegre – RS, CEP 90230-010, inscrição estadual: isento.

7. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS E ARTE** poderão ser obtidas junto à Chefia da DMP - Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria da Segurança Pública no telefone 51-32881963 ou e-mail: dmp@ssp.rs.gov.br.

DMP, 22 de outubro de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
ITEM 01
MODELOS DE BANNERS

Quantidade	Especificação
02 un	Banners 200 cm (altura) x 200 cm (largura)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

ITEM 02
MODELOS DE BANNERS

Quantidade	Especificação
02 un	Banners 80 cm (altura) x 80 cm (largura)

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ENSINO E TREINAMENTO